

AC1823-E.200-1089

Instrumento em Publica forma com othor de suma potecaõ de Francisco de Avila Brito court. Outro, efo de paxo tudo como abaixo indulara

Saibaõ quanto

este publico instrumento em publico forma de do epafado no let fivo de mium Tabillio por bem e autthidade judicial vironu que sendo noano do dabinento de Nopa ludo Jean Brito de muel eito curto vinte e tres e fiquendo de independencia do pncipio em quatorze dia de maio de fendo do dito anno nesta villa do Bruci pe em mico posterior a di por por te do Officio Francisco de Avila Brito court me for a presunta de dano sua publica pncipio me sequendo me comelle de m au dapi pefar com othor de mium efo de paxo em publico forma e porem a brigada de mico officio de mico epafio cuja othor verbum ad verbum e o seguinte. Instrumento Francisco de Avila Brito court. Jo de Avila Brito court. Antonio de Avila Brito court. que mico sequendo a Othor de mico de mico paxo de mico na terra de fudo m.

Paul

[Decorative flourish]

*Carta para a compra
de terrenos de terra Pretinha
entre as litoraes do Rio de Janeiro
passando o Rio de Janeiro
Antonio de Paula Brito e
outros nos lugares que se trou-
tao com a terra do fidejussor do
lado de terra Pretinha e a terra
do porbaio da terra em terra
para firmar nella tres herede-
das em que se firmou uma acção
em beneficio do nosso grande Im-
perio, e porque se deu a compra
que aprorfuat a firm primicia
Confirmação dos Estatutos, e
suplicantes como Meneiros de
actual exercicio em terra com
tenção pelo modo seguinte
em firmar a sua heredeza, e
querem a terra de terra Pretinha
perpetua e heredeza de terra
nos lugares seguintes pelo espe-
co de terra em tempo que os su-
plicantes julgam necessario pa-
ra a compra de terra e a confirma-
#*

Confirmação legítima de este
despacho que o Sr. D. João de Deus
nolivo Compuzente para o Sr. D.
Pedro de Deus Saldanha referida desfi-
ris - da mesma natureza. Que
bica Mercê e fizesse ardemerara
my dos concessões antigas fizesse
designado a lugar para amidiões
dos suplicantes sendo pella mes-
mo apontado, ficando este ve-
noso do Curial do qual doí de fudo
de mil oitenta e vinte e tres lu-
ra contendo. Não ffontido me-
in coisa alguma em adito pella
eão ider pello de guardar llos qual
que em tabellão secundario a ltra
efirma ser de proprio por ltra
sumellante que domerme fudo
visto como tres dos quees fii pella
serde presente instrumentos de
publica forma e proprio pella
eão nullo pella em nullo de capta
vintante e tres ffontido de ltra
vile instrument. que secundario pella
lo proprio de que dou fe, e por con-
"-----"

Deus.

F. 570

Conferiu cargo conforme a
breve assignação desta Citta
commeo de sua dita assignação
em publico e deo desta Citta
e nomeo de sua dita Citta a
se principio de lora do, e por
prio e representante de sua Citta
abixo assignado e em nome de
tonio Fiepe de Mello Tabellão de Publico
Judicial e Salario e Salario comentei
assigno em Publico e deo

Quo testamundo de lora deo
Francisco Antonio Fiepe de Mello
Francisco de Avila Britanico

O Por Haide Mir de Quindol
Gral. e Comendador desta Citta e deo
me por deo justificacão de lora
e lora com a lora deo de lora
me deo

Fano saber que meo deo por
de de Quindol de novo cargo que deo
to deo deo deo publico meo
deo proprio deo deo deo deo
contudo deo deo deo deo deo
tonio deo deo deo deo deo
deo deo justificacão deo deo
deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo

Escritura de Querdoria Geral
Comun. Plaido Mir. P. a. J. J.

Gr
N.º 300

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

ob